



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO - Requisição

Considerando que o Município foi afetado por Tempestade local/convectiva – chuvas intensas ocorrida no dia 02/05/2024 às 03h40min, atingindo 90% da zona urbana, compreendendo os Bairros Garibaldi, Moinho, Figueira, Centro, 15 de Novembro, Vila Nova, Invernada, Bom Pastor, Saibreira, Viaduto, Lajeadinho e Casa de Pedra;

Considerando que parte da zona rural foi atingida pelos efeitos da enxurrada, nas localidades de Solitária Alta, Solitária Baixa, Arroio Kampff, Voluntária Baixa, Voluntária Alta, Serra Grande, Linha Utz, Nova Aurora, Rochedo, Três Irmãos e Linha Caloni, com danos em estradas municipais, encostas, perda de fertilidade do solo devido à lixiviação de nutrientes, danos em cercas, pastagens, plantações;

Considerando que os fenômenos naturais mencionados deixaram 500 pessoas desabrigadas e 25.000 pessoas desalojadas;

Considerando que a Tempestade local/convectiva – chuvas intensas, caracterizada como acumulados significativos causando múltiplos desastres como inundações, movimento de massa, enxurradas e alagamentos, causou prejuízos econômicos, humanos e sociais ao Município;

Considerando que os fenômenos naturais mencionados danificaram e/ou destruíram residências, comércio e indústrias;

Considerando que os fenômenos naturais mencionados causaram a suspensão do fornecimento de energia elétrica em todo o Município, devido à altura da água proveniente da inundação, sendo a rede desligada pela concessionária de energia elétrica;

Considerando que os fenômenos naturais mencionados causaram a suspensão total do abastecimento de água no Município;

Considerando que os fenômenos naturais mencionados causaram problemas de comunicação via telefonia celular;

Considerando que os fenômenos naturais mencionados vem causando um colapso na segurança pública, devido ao desabastecimento de supermercados, falta de energia elétrica resultando em saqueamento pela população em comércios e residências;

Considerando que as famílias atingidas tiveram danos, perdas materiais ou destruição nas residências;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Considerando que, de acordo com a Portaria nº 260/2022, a intensidade desse desastre foi classificada como Tempestade local/convectiva – chuvas intensas – Código COBRADE 1.3.2.1.4 e dimensionada como de nível 3;

Diante das peculiaridades ímpares citadas acima e o inquestionável estado de calamidade pública que assolou o Município de Igrejinha, teve-se que, de imediato, dar início ao plano de atendimento a população atingida.

Com a abertura de abrigos na Escola Municipal João Darcy, Centro Comunitário Morada Verde, Associação da COHAB e Pavilhão da Escola Luterano, viu-se a necessidade de conferir um mínimo de condições para as famílias desabrigadas.

Além disso, apesar de fortemente atingidos, muitos munícipes optaram por não sair de suas residências, isso em razão do medo decorrente de saques e arrombamentos.

Frente a este cenário caótico e devastador, necessário tomar medidas imediatas para atendimento da população, onde, uma delas, é a aquisição, com urgência, de colchões.

Aferiu-se junto ao *site* do banco de preços públicos o valor dos produtos que necessita a administração pública. Restou necessário, ainda, que a contratação seja com um fornecedor que tenha disponibilidade de entrega imediata, em razão da evidente urgência.

Igrejinha, 03 de maio de 2024.